



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordoado

SUBEMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174658
10/11/2017 16:51
Documento ML - EM 118/2017

Processo: SUBEMENDA À EMENDA Nº 44/2017 – EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº PEL 1/2017, ALTERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA QUANTO À POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Tiago Piotto da Silva, Carlos Alberto Dias e José Aparecido da Rocha.

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA:

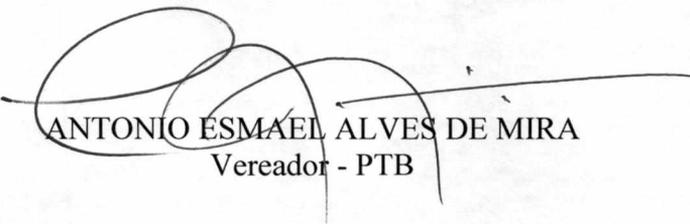
- 1) Ficam suprimidas as palavras “junto ao Plenário da Câmara Municipal” do Artigo 8º citado no Artigo 1º da Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Ibitinga e alterado o horário da Solenidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“ART. 8º - No primeiro ano de cada legislatura, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) do dia 1º (primeiro) de janeiro, em Sessão Solene de instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentro os presentes, os Vereadores tomarão posse e assumirão o compromisso ao cargo”.

JUSTIFICATIVA: A subemenda apresentada tem a finalidade de poder realizar a referida sessão de posse em outro local, sem ser obrigatoriamente dentro do Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 10 de novembro de 2017.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

